



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2023

Súmula: “*Concede Títulos de Estudante do Ano de 2023 de Primavera do Leste - MT*”.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido título de **ESTUDANTE DO ANO DE 2023** de Primavera do Leste, de acordo com a Lei Municipal 250 de 26 de abril de 1993, Título conferido ao aluno padrão, que se tenha destacado nos estudos, na liderança escolar, nas associações estudantis, por serviços prestados na Escola ou procedimento notável no meio estudantil de Primavera do Leste, aos alunos:

ESCOLA	ALUNO (A) HOMENAGEADO (A)
Escola Estadual Alda Gawlinski Scopel	RUTH VIEIRA FILIPE ALVES ARAÚJO
Escola Estadual Monteiro Lobato	MARIANA BÖHNE SANTOS BRUNO OTÁVIO DE SOUZA COSTA
Escola Estadual Paulo Freire	CINTHYA DA SILVA LIMA LUCAS DA COSTA SILVA
Escola Estadual Sebastião Patrício	ANA JÚLIA HOECKELER FERNANDES VINÍCIUS SANTOS DE ARAÚJO
Escola Estadual Maria Sebastiana	LUCAS VANDER CLAUDY DUARTE SAMIRA DA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Escola Estadual João Ribeiro Vilela	GERSON FILHO ISIMITSUTÉ WA'IRÃIWE EMILLY SILVA MORENO
Escola Municipal de Ensino Fundamental 13 de Maio	REBECA DE FREITAS BUSCARIOLLI LUIS ANTÔNIO SOUZA STANGA
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mauro Wendelino Weis	ANNA FLAVIA DA SILVA SANTOS JOSÉ LUCAS RAMON CRUZ
Colégio Nova Geração - COC	MARIA EDUARDA CASARIN TAVARES LUIZ CENA DA SILVA NETO
Centro Educacional Primavera	NICOLAS QUERUBIN PICOLOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

	ISADORA FRANCO BARBOSA
Colégio Mãe da Divina Providência	IGOR AUGUSTO DONEGA JULIA COVATTI VIEIRA
Centro de Ensino Isaac Newton	MANUELLA FONTANA TELES LUIZ OTÁVIO RODRIGUES MAGALHÃES
Colégio San Petrus	FELIPE ANDRÉ DICCHUM ANA CÉLIA LIMA DE ARAUJO
Escola Estadual Militar Tiradentes de Primavera do Leste - MT	GUILHERME NUNES PEREIRA LYVIA VALÉRIO DOS SANTOS

Artigo 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento em vigor.

Artigo 3º. O diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue pelo Poder Legislativo Municipal, em data e horário a ser fixado pela Mesa Diretora.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Julho de 2023.

Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**
PRESIDENTE da Câmara Municipal.